



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.224 DE 09 DE MAIO DE 2023.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-070008/000039/2023, DE PROJETO PARA OBRAS DE FIXAÇÃO DA BARRA FRANCA, COM RECUPERAÇÃO DO MOLHE, NA LAGOA DE SAQUAREMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de maio de 2023, processo administrativo SEI-070002/006602/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada, no âmbito do processo administrativo SEI-070008/000039/2023, de projeto para obras de fixação da Barra Franca, com recuperação do molhe, na Lagoa de Saquarema, localizada no Município de Saquarema, sob a responsabilidade do Município de Saquarema.

Art. 2º Designar Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1, Rapahel José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2, Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9, Mariana Sathler Mozart, id. funcional 51197600, e Fernanda Setta Duarte, id. funcional 51204940, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem do interessado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 10.05.2023, DO nº 84, página 30.